PENITENCIÁRIA
CABO PM MARCELO PIRES DA SILVA - ITAÍ

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Finanças e Suprimentos

Comunicados

Relação de pagamentos efetuados no mês de fevereiro /2012, nos termos do artigo 2º da Lei Estadual 7.857/92:

Data de Pagamento – Ordem Bancaria – PD - Valor – Fornecedor
01fev2012 16119 Pd00103 56, 03 Criluli Auto Posto Ltda
01fev2012 16120 Pd00104 73, 74 Criluli Auto Posto Ltda
02fev2012 16194 Pd00121 727,96 Seguradora Lider dos Cons.Do Seguro Dpv
03fev2012 16316 Pd00109 58, 81 Criluli Auto Posto Ltda
06fev2012 16497 Pd00133 1.141,21 Telefonica Brasil S.A.
07fev2012 16786 Pd00132 301,00 Com.De Gas Dona de Candido Mota Ltda Me
08fev2012 17036 Pd00130 93, 34 Criluli Auto Posto Ltda
08fev2012 17037 Pd00131 120,44 Criluli Auto Posto Ltda
08fev2012 17766 Pd00039 1.215,20 Fabio Pedro Fabretti - Me
08fev2012 17767 Pd00040 714,55 Fabio Pedro Fabretti - Me
08fev2012 17768 Pd00041 714,55 Fabio Pedro Fabretti - Me
08fev2012 17769 Pd00043 572,00 Comercial Hortifruti. Francisco Dona Lt
08fev2012 17770 Pd00044 3.001,86 Sagrado & Vidotto Aracatuba Ltda
08fev2012 17771 Pd00045 714,55 Fabio Pedro Fabretti - Me
08fev2012 17772 Pd00047 759,50 Fabio Pedro Fabretti - Me
08fev2012 17773 Pd00048 1.166,50 a & a Comercial Ltda Epp
08fev2012 17774 Pd00049 1.665,50 Gisele Regina Rodrigues Kinitell - Me
08fev2012 17775 Pd00050 685,10 Fabio Pedro Fabretti - Me
08fev2012 17776 Pd00051 1.215,20 Fabio Pedro Fabretti - Me
08fev2012 17777 Pd00052 714,55 Fabio Pedro Fabretti - Me
08fev2012 17778 Pd00065 714,55 Fabio Pedro Fabretti - Me
08fev2012 17779 Pd00078 495,00 Ibá Com. Exp. e Imp. De Frutas e Legume
08fev2012 17780 Pd00149 101,52 Telefonica Brasil S.A.
09fev2012 18528 Pd00053 714,55 Fabio Pedro Fabretti - Me
09fev2012 18529 Pd00054 4.346,00 Trade Food Distribuidora de Alimentos L
09fev2012 18530 Pd00055 1.963,40 Gisele Regina Rodrigues Kinitell - Me
09fev2012 18531 Pd00079 495,00 Ibá Com. Exp. e Imp. De Frutas e Legume
09fev2012 18532 Pd00151 714,55 Fabio Pedro Fabretti - Me
09fev2012 18533 Pd00152 2.430,00 o Sartori Frios - Me
09fev2012 18534 Pd00153 572,00 Comercial Hortifruti. Francisco Dona Lt
09fev2012 18535 Pd00155 748,59 Diarias/Aj.De Custo
09fev2012 18536 Pd00156 92, 93 Diarias/Aj.De Custo
09fev2012 18537 Pd00157 1.778,55 Diarias/Aj.De Custo
10fev2012 18761 Pd00142 5.157,75 Copagaz Distribuidora de Gas Ltda
10fev2012 18762 Pd00159 78, 40 Criluli Auto Posto Ltda
10fev2012 18979 Pd00056 572,00 Comercial Hortifruti. Francisco Dona Lt
10fev2012 18980 Pd00057 1.596,00 Silvana Aparecido Prela Eep
10fev2012 18981 Pd00058 714,55 Fabio Pedro Fabretti - Me
10fev2012 18982 Pd00066 800,00 Henry Equipamentos Eletronicos e Sistem
10fev2012 18983 Pd00164 2.648,70 Sagrado & Vidotto Aracatuba Ltda
13fev2012 19479 Pd00059 714,55 Fabio Pedro Fabretti - Me
13fev2012 19480 Pd00060 10.680,00 Jbs S/A
13fev2012 19481 Pd00061 858,00 Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda
13fev2012 19482 Pd00062 3.270,00 Sagrado & Vidotto Aracatuba Ltda
13fev2012 19483 Pd00063 1.166,50 a & a Comercial Ltda Epp
13fev2012 19484 Pd00067 759,50 Fabio Pedro Fabretti - Me
13fev2012 19485 Pd00068 685,10 Fabio Pedro Fabretti - Me
14fev2012 19891 Pd00069 1.215,20 Fabio Pedro Fabretti - Me
14fev2012 19892 Pd00161 103,62 Criluli Auto Posto Ltda
15fev2012 20217 Pd00070 2.835,00 o Sartori Frios - Me
15fev2012 20218 Pd00073 714,55 Fabio Pedro Fabretti - Me
15fev2012 20219 Pd00162 140,01 Criluli Auto Posto Ltda
16fev2012 20669 Pd00071 10.680,00 Jbs S/A
16fev2012 20670 Pd00072 460,20 Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda
16fev2012 20671 Pd00074 714,55 Fabio Pedro Fabretti - Me
16fev2012 20672 Pd00080 495,00 Ibá Com. Exp. e Imp. De Frutas e Legume
17fev2012 21149 Pd00075 347,00 Vispan Produtos Alimenticios Ltda
17fev2012 21150 Pd00081 714,55 Fabio Pedro Fabretti - Me
17fev2012 21151 Pd00093 1.843,70 Gisele Regina Rodrigues Kinitell - Me
17fev2012 21152 Pd00169 89, 63 Criluli Auto Posto Ltda
17fev2012 21153 Pd00170 56, 01 Criluli Auto Posto Ltda
17fev2012 21154 Pd00171 100,83 Criluli Auto Posto Ltda
22fev2012 21918 Pd00076 572,00 Comercial Hortifruti. Francisco Dona Lt
22fev2012 21919 Pd00077 1.166,50 a & a Comercial Ltda Epp
22fev2012 21920 Pd00082 714,55 Fabio Pedro Fabretti - Me
22fev2012 21921 Pd00083 2.027,40 Sagrado & Vidotto Aracatuba Ltda
22fev2012 21922 Pd00085 759,50 Fabio Pedro Fabretti - Me
22fev2012 21923 Pd00086 685,10 Fabio Pedro Fabretti - Me
22fev2012 21924 Pd00087 1.215,20 Fabio Pedro Fabretti - Me
22fev2012 21925 Pd00110 714,55 Fabio Pedro Fabretti - Me
22fev2012 21926 Pd00137 35.408,93 Coop de Eletrificação Rural de Coop De
22fev2012 21927 Pd00184 3.722,55 Copagaz Distribuidora de Gas Ltda
23fev2012 22722 Pd00088 3.280,00 Trade Food Distribuidora de Alimentos L
23fev2012 22723 Pd00089 10.680,00 Jbs S/A
23fev2012 22724 Pd00090 3.843,00 Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda
23fev2012 22725 Pd00091 495,00 Ibá Com. Exp. e Imp. De Frutas e Legume
23fev2012 22726 Pd00092 7.500,00 Fund.Prof.Dr.Manoel P.Pimentel - Ugfrp
23fev2012 22727 Pd00111 714,55 Fabio Pedro Fabretti - Me
23fev2012 22728 Pd00183 4.371,38 Copagaz Distribuidora de Gas Ltda
23fev2012 22729 Pd00192 92, 93 Diarias/Aj.De Custo
23fev2012 22730 Pd00193 3.973,71 Copagaz Distribuidora de Gas Ltda
24fev2012 23035 Pd00094 1.963,40 Gisele Regina Rodrigues Kinitell - Me
24fev2012 23036 Pd00095 572,00 Comercial Hortifruti. Francisco Dona Lt
24fev2012 23037 Pd00112 714,55 Fabio Pedro Fabretti - Me
24fev2012 23038 Pd00181 268,99 Empresa Princesa do Norte Ltda
24fev2012 23039 Pd00182 277,00 Empresa Auto Onibus Manoel Rodrigues S.
27fev2012 23571 Pd00105 2.430,00 o Sartori Frios - Me
27fev2012 23572 Pd00106 2.891,80 Silvana Aparecido Prela Eep
27fev2012 23573 Pd00107 1.166,50 a & a Comercial Ltda Epp
27fev2012 23574 Pd00113 714,55 Fabio Pedro Fabretti - Me
27fev2012 23575 Pd00114 759,50 Fabio Pedro Fabretti - Me
27fev2012 23576 Pd00115 2.648,70 Sagrado & Vidotto Aracatuba Ltda
27fev2012 23577 Pd00116 5.400,00 Comercial Cerealista Rei do Prato Ltda
27fev2012 23578 Pd00118 685,10 Fabio Pedro Fabretti - Me
27fev2012 23579 Pd00216 89, 62 Criluli Auto Posto Ltda
28fev2012 24003 Pd00119 1.215,20 Fabio Pedro Fabretti - Me
29fev2012 24386 Pd00122 714,55 Fabio Pedro Fabretti - Me
29fev2012 24387 Pd00231 2.285,42 Baurunutri Ind. e Co. De Formulados Ltda

Relação de pagamentos de Adiantamentos efetuados no mês de Fevereiro/2012, nos termos do Artigo 39 da Lei Complementar 10.320/68:

Data de Pagamento – Ordem Bancaria – PD - Valor – Fornecedor
22fev2012 21928 Pd00185 300,00 Henrique Cesario de Oliveira Lima
22fev2012 21929 Pd00186 250,00 Edson Ferraz Bueno
22fev2012 21930 Pd00187 408-60 3.879,55 Antonio Carlos Fogaca de Castilho
22fev2012 21931 Pd00188 2.615,00 Antonio Carlos Fogaca de Castilho
22fev2012 21932 Pd00189 3.300,00 Murici Francisco de Queiroz
22fev2012 21933 Pd00190 30, 00 Murici Francisco de Queiroz
22fev2012 21934 Pd00191 64, 50 Claudia Abras
23fev2012 22731 Pd00195 10, 40 Patricia dos Santos
23fev2012 22732 Pd00196 400,00 Patricia dos Santos
24fev2012 23040 Pd00202 2.000,00 Rogerio Augusto Pinheiro
24fev2012 23041 Pd00203 1.500,00 Rogerio Augusto Pinheiro
24fev2012 23042 Pd00204 1.504,50 Edson Ferraz Bueno

FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

Comunicado

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual 44.398 de 11-11-1999, a FUNAP - Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel, divulga a relação dos bens e serviços disponíveis para compra ou aquisição pelos demais órgãos públicos.

I - Lista de Produtos Fabricados Pela Funap
1 - Móveis Escolares
1.1 Cadeira Fixa
1.2 Cadeira Universitária Ambidestra
1.3 Mesa Aluno
1.4 Mesa Professor
1.5 Banco para Refeitório
1.6 Mesa para Refeitório
2 - Uniformes / Confecção
2.1 Bermuda de Sarja
2.2 Calça de Sarja
2.3 Camisa de Sarja
3 - Móveis Administrativos
3.1 Armário Alto
3.2 Armário Baixo
3.3 Armário Estante
3.4 Armário com Sistema Pasta Suspensa
3.5 Banco para Vestiário
3.6 Cadeira Fixa sem Braços
3.7 Cadeira Giratória com Braços
3.8 Cadeira Giratória sem Braços
3.9 Carrinho Biblioteca
3.10 Conexão de Mesa 90º
3.11 Conexão de Mesa tipo Gota
3.12 Divisória tipo Painel para Mesa
3.13 Gaveteiro
3.14 Longarina 2 Lugares
3.15 Longarina 3 Lugares
3.16 Mesa Reta (0,90, 1,20, 1,40 e 1,60m)
3.17 Mesa Informática
3.18 Mesa de Reunião Oval (2,00 ou 2,30m)
3.19 Mesa de Reunião Redonda
3.20 Mesa de Apoio
4 - Laminado de Espuma
4.1 Laminado de Espuma Anti-Chama
5 - Reforma de Conjuntos Escolares
5.1 Reforma de carteira escolar
5.2 Reforma de cadeira escolar

Fazenda

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SF 18, de 02-03-2012

Dispõe sobre a revisão dos valores da despesa diária de condução.

O Secretário da Fazenda, à vista do Decreto 30.595, de 13-10-1989, resolve:

Artigo 1º - Os valores da despesa diária de condução a que se refere o artigo 3º do Decreto 30.595, de 13-10-1989, alterado pelo Decreto 38.687 de 27-05-1994, passam a ser os constantes do Anexo que faz parte desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2012.

ANEXO a que se refere o artigo 1º da Resolução SF 18 de 02-03-2012.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	Valor diário da despesa de condução – R$
Região Metropolitana da Grande São Paulo	12,00
Santos	8,70
Taubaté	8,40
Sorocaba	8,85
Campinas	9,00
Ribeirão Preto	7,80
Bauru	7,20
São José do Rio Preto	6,30
Araçatuba	7,50
Presidente Prudente	7,20
Marília	6,90
Araraquara	7,50

Resolução SF 19, de 05-03-2012

Dispõe sobre o sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo.

O Secretário da Fazenda, considerando o disposto no inciso III do artigo 4º da Lei 12.685, de 28-08-2007, e no item 2 do regulamento anexo à Resolução SF 58, de 24-10-2008, resolve:

Artigo 1º - Ficam disponibilizados para consulta no endereço eletrônico www.fazenda.sp.gov.br os números dos bilhetes do sorteio número 040 do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo.

§ 1º - Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado o seguinte código "hash": C1C8B8FEA341F5771735AC2BCCFAAE37

§ 2º - O código "hash" mencionado no Parágrafo 1° refere-se à codificação gerada pelo algoritmo público denominado "Message Digest Algorithm 5 – MD5"

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

Comunicado DOF-CADIN 023/2012

Considerando as disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993; os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008; a necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme inciso II, do artigo 61 da Instrução 01/2008 – Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona-se a seguir as PD's impedidas de pagamentos devido os credores estarem registrados no CADIN Estadual.

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200147	2012PD00396	10.513,49
		10.513,49
TOTAL GERAL		10.513,49

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Extratos de Aditivo

Processo: 23671-27635-2008 - Contrato: 23673-SAAC-00025-2008

Parecer Jurídico: 09/2012

Contratante: 200109-Diret.Executiva Administ.Tributaria

Contratada: Technology Supply Informatica Com. Import. Exp. Ltda

Objeto Resumido do Contrato: Prestação de Serviços de Atualização e Suporte Técnico do Software Acl para Windows

Objeto do Aditivo: 5º Termo de Aditamento

Vigência: 14/3/2012 a 13/3/2013

Valor total: R$ 57.001,20 - Valor do exercício (2012): R$ 45.442,62 - Exercício seguinte (2013): R$ 11.558,58

Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado

Data Assinatura: 2/3/2012

Obs.: Inexigibilidade de Licitação, com base no caput do artigo 25, das Leis Estadual 6544/1989 e Federal 8.666/1993.

Processo: 23676-583964-2010 - Contrato: 23673-SAAC-00263-2010

Parecer Jurídico: 0004/2012

Contratante: 200147-Depto.Suprimentos Ativ.Complementares

Contratada: Viga Participaçoes e Engenharia Ltda

Objeto Resumido do Contrato: Execução de Obras Civis para Construção de Prédio a Ser Destino ao Posto Fiscal do Município de Rio Claro

Objeto do Aditivo: 3º Termo de Aditamento para Prorrogação e Acréscimo

Vigência: 1/10/2011 a 15/2/2012

Valor total: R$ 755.660,15 - Valor do exercício (2011): R$ 687.912,62 - Exercício seguinte (2012): R$ 67.747,53

Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado

Data Assinatura: 10/2/2012

Obs.: Tomada de Preços NCC 5/2010.

(PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL I

Posto Fiscal da Capital 10 - Sé

Despachos do Chefe, de 5-03-2012

Deferindo:

Nos termos do Artigo 12 da Lei Estadual 13.296/2008, o pedido de reconhecimento de IMUNIDADE DO IPVA, formulado pelo SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI, no processo SF-1000041-872398/2011, dos veículos de placas: EUF-2641, EUF-2653, EUF-2642, EZD-7785, EZK-5696 e EZK-5693, a partir de 29-08-2011 e EZK-5687 e ELJ-2259 a partir de 30-08-2011, as quais prevalecerão enquanto subsistirem os requisitos necessários à sua fruição.

O processo será encaminhado para arquivamento.

Nos termos do Artigo 12 da Lei Estadual 13.296/2008, o pedido de reconhecimento de IMUNIDADE DO IPVA, formulado pela IGREJA PRESBITERIANA UNIDA COREANA DE SÃO PAULO, no processo SF-1000041-1068539/2011, dos veículos de placas: EMK-0538, EQQ-1194, DRQ-4913, ELM-9572, EMF-1514, EHX-5142, DDS-2690, EBX-6302, EBS-3382 e DVI-8640 a partir de 01-01-2012, as quais prevalecerão enquanto subsistirem os requisitos necessários à sua fruição.

O processo será encaminhado para arquivamento.

Notificação

Nos termos do "caput" do artigo 100 e da parte final do §3º do artigo 99, ambos do Decreto 54.486/2009, fica o contribuinte abaixo identificado notificado da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária do ICMS (RICMS/2000 - Decreto 45.490/2000 e alterações posteriores) devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente.

A DEFESA deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e enquanto o notificado e seu representante habilitado não se credenciarem no ePAT - Processo Administrativo Tributário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, a prática de atos processuais deverá ser efetuada mediante protocolo dos originais das peças processuais, provas e documentos em papel, juntamente com cópia de cada um deles, na unidade de atendimento ao público externo competente da Secretaria da Fazenda, a fim de serem digitalizados e inseridos no ePAT, devendo obedecer às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Nos termos do artigo 95, incisos I e II, da Lei 6.374/89, na redação dada pela Lei 13.918/09, de 22-12-2009, em caso de liquidação do débito, a multa poderá ser paga com desconto de 70% dentro do prazo de 15 dias ou de 60% dentro do prazo de 30 dias, contados da data em que se considerar esta notificação realizada, condicionando-se este benefício ao pagamento integral do débito e implicando renúncia à defesa ou aos recursos previstos na legislação. Nessas duas hipóteses não haverá incidência de juros de mora nem de atualização monetária referentes aos prazos de quinze ou trinta dias.

Decorrido o prazo de 30 dias da data em que se considerar esta notificação realizada sem que haja o recolhimento do débito fiscal exigido no AIIM ou acordo de parcelamento do débito fiscal ou a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e o débito fiscal poderá ser inscrito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO. As infrações nele contidas, por caracterizar, em tese, crime contra ordem tributária, serão comunicadas ao Ministério Público, nos termos da legislação vigente, por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária.

Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT 198/2010, para ter acesso à integra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento no ePAT poderá ser efetuado por via remota, utilizando-se a rede mundial de computadores, ou mediante comparecimento do interessado na unidade competente da Secretaria da Fazenda, em ambos os casos desde que possua assinatura eletrônica. Se o notificado já possuir assinatura eletrônica poderá se credenciar no ePAT no endereço eletrônico do Portal do ePAT – Módulo do Contribuinte: https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/.

Após ter-se credenciado no ePAT, o notificado poderá outorgar procuração eletrônica vinculando representantes legais ao AIIM, por meio do Portal acima referenciado, os quais se credenciados no ePAT também terão acesso a íntegra do processo eletrônico e deverão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais por meio do ePAT.

A DEFESA deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e será enviada por meio eletrônico por meio do Portal do ePAT supra referenciado, nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, com documentos e peças em formato pdf (portable document format), devendo ser assinada eletronicamente com a utilização do aplicativo gerenciador de upload disponibilizado pela Secretaria da Fazenda nesse mesmo Portal.

Caso o ePAT torne-se indisponível por motivos técnicos, impossibilitando ao usuário credenciado o acesso e envio de documentos por meio do Portal do ePAT na Internet, a defesa poderá ser protocolada em papel, na repartição fiscal indicada abaixo, obedecendo-se às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Contribuinte: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS RAFABEX LTDA EPP

I.E.: 149.271.807.110 - CNPJ/CPF: 07.994.135/0001-69

Endereço: PARQUE DOM PEDRO II, 882, CENTRO

AIIM -ICMS 4.001.856-8, de 02-03-2012

Data de Notificação: Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado. (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei 13.457/2009).

Posto Fiscal de Vinculação (local para apresentação de defesa): PFC-10/SÉ, AVRANGEL PESTANA, 300 - SÉ - São Paulo - SP, horário 9h às 16h30.

Unidade de Julgamento: DTJ-1 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE SÃO PAULO.

Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL II

Posto Fiscal 10 - Lapa/Santana

Despachos do Chefe do Posto Fiscal

De 03-03-2012

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe do PFC-10-Lapa/Santana - São Paulo que negou provimento ao pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08. Dentro do prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 48 da Lei 13.296/08. Da decisão cabe recurso ao Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária da Capital II - São Paulo, uma única vez, dentro do prazo de 30 dias contados da publicação desta notificação, conforme disposto no artigo 8º do Decreto 54.714/09. Os autos aguardarão o decurso do prazo no Posto Fiscal identificado na Comunicação de Lançamento.

Nome	Cpf/Cnpj	Nº Controle	Placa
Bradesco Leasing - Arrend. Mercantil	47.509.120/0001-82	30.038.208-0	Apf-7517
Citibank Leasing Arrendamento Mercantil	34.112.128/0001-69	30.039.682-0	Aon-7393
Citibank Leasing S/A Arrend. Mercantil	34.112.128/0001-69	30.039.683-1	Aon-7401
Citibank Leasing S/A Arrend. Mercantil	34.112.128/0001-69	30.039.681-8	Aon-7602

De 06-03-2012

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe do PFC-10-Lapa/Santana - São Paulo que deu provimento ao pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08. Em razão disso, extingue-se o crédito tributário conforme disposto no artigo 156, inciso IX do Código Tributário Nacional - CTN. Os autos serão encaminhados ao arquivo da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Nome	Cpf/Cnpj	Nº Controle	Placa
Renier Hilton de Sousa Dias	000070374473749	46.021.614-4	Pz-334

O contribuinte, abaixo identificado, fica notificado da decisão do Chefe do PFC-10-Lapa/Santana - São Paulo que DECLAROU EXTINTO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO relativo ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08, uma vez que o débito fiscal reclamado na Notificação foi recolhido integralmente após a Notificação.

Nome	Cpf/Cnpj	Nº Controle	Placa
Adenísio Miguel da Silva	361.067.124-68	41.303.259-0	Dje-6457

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária da Capital II - São Paulo que deu provimento ao recurso formulado face à decisão do Chefe do Posto Fiscal acerca do lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08. Em razão disso, extingue-se o crédito tributário nos termos do art. 156, inciso IX do Código Tributário Nacional - CTN. Os autos foram encaminhados ao Posto Fiscal: PFC-10-Lapa/Santana.

Nome	Cpf/Cnpj	Nº Controle	Placa
Decio Pereira Daun Junior	000009207483840	45.583.821-5	Bgy-7374

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL III

Despachos do Delegado, de 5-03-2012

Fica o contribuinte abaixo relacionado notificado, nos termos da Portaria CAT-28/2005:

1- de que, no processo 19606-707021/2011, o Delegado Regional Tributário da DRTC-III: Conheceu da DEFESA apresentada; NEGOU provimento às razões alegadas e deferiu o pedido de realização de idênticos ensaios na Amostra-2 "Testemunha" junto à UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP;

2- a comparecer no dia 26 de MARÇO de 2012 (segunda-feira), às 14h no laboratório do Cempeqc do Instituto de Química da Unesp - Araraquara (entidade credenciada pela Agência Nacional do Petróleo), situado na Rua Prof. Francisco Degni 55, bairro Quitandinha - Araraquara/SP - CEP 14800-900, munido de cópia do laudo da primeira análise e documentos de identificação, para realização de idênticos ensaios na Amostra-2 "Testemunha" do combustível coletado em visita fiscal, conforme Termo de Coleta de Amostras DRTC-III 84/2011, ocasião em que poderá conferir a integridade do frasco, saco plástico e respectivos lacres, bem como assistir ao procedimento de deslacração e, ao final, assinar o Termo de Constatação.

3- a recolher a taxa de R$ 5.000,00 por AMOSTRA, no banco Santander, agência 0239, conta-corrente 13.003327-3, em nome da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP, cuja cópia do comprovante de depósito deverá ser encaminhada via e-mail a adriele@iq.unesp.br.

4- a enviar à UNESP, ao e-mail citado no item 3, antes da data agendada, documento que comprove o registro no Conselho Regional de Química do profissional indicado para o acompanhamento das análises.

O não comparecimento do interessado no dia e hora marcado resultará na lavratura de Termo de Ocorrência (§ 3º, Art. 7º da Portaria CAT 28/05).

AUTO POSTO IMPERADOR DO COCAIA LTDA

AVENIDA DONA BELMIRA MARIN, 4315 - CEP: 04.846-010- São Paulo/SP

IE 148.827.226.114

CNPJ 11.215.825/0001-40

REPRESENTANTE: Advogado UMBERTO DE ALMEIDA OLIVEIRA, OAB 102.702

Posto Fiscal da Capital 10 - Butantã

Notificação

O(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), fica(m) notificado(s) da decisão do Chefe do Posto Fiscal do Butantã da cassação da eficácia da Inscrição Estadual, em virtude da Declaração de não Localização de Estabelecimento e ou Contribuinte, nos termos do artigo 11 e 12 da Portaria CAT-95/2006. Poderá(ão) apresentar recurso dirigido ao Delegado Regional Tributário, dentro do prazo de 30 dias contados da publicação deste edital, conforme artigo 13 da mesma Portaria. O expediente aguardará prazo no PFC-10 Butantã, situado na Rua Butantã, 260 - Pinheiros

CONTRIBUINTE: GOOD HODT DFRUTOS DO MAR COM. DE ALEITAMENTOS LTDA

I.ESATADUAL: 148.449.480.115

CNPJ: 10.576.092/0001-06

Endereço: RUA BORBA GATO, 59 LOJA 378 PISO SUPERIOR SHOPING BOA VISTA - SÃO PAULO

DATA DE INATIVIDADE: 19-01-2009

GDOC: 51220-150326/2012

CONTRIBUINTE: CENU FRUTOS DO MAR COM DE ALIMENTOS LTDA - EPP

I, ESTADUAL: 148.649.996.119

CNPJ: 10.557.027/0001-03

Endereço: AV. NAÇÕES UNIDAS 12901 - LOJA 112 - CENTRO EMPRESARIAL NAÇÕES UNIDAS - SÃO PAIULO

DATA DE INATIVIDADE: 19-01-2009

GDOC: 51220-150349/2012

CONTRIBUINTE: PRIME LINE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

I.ESTADUAL: 147.445.436.110

CNPJ: 12.478.759/0001-63

Endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO, 156 - JDM. ST° AMARO - SÃO PAULO

DATA DE INATIVIDADE: